



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Termo Aditivo foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na forma da lei em 01 de novembro de 2017

Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Credenciamento nº 031/2017, firmado em 24 de fevereiro de 2017 pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **LAIS CARLA FARIA SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 016.210.801-02, RG nº 4965047 SSP-GO, COREN-GO nº 298178, residente e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 01, lote 1 B, S/N, Jardim dos passarinhos, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 031/2017, de 24 de fevereiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1º, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A “Cláusula Terceira” do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **RS 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **RS 30.411,95 (trinta mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos)**, na prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no Hospital Municipal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

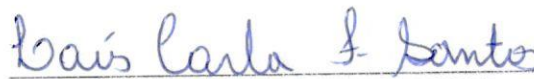
Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E. por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.


DANIELA SALLUM
CREDENCIANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde


LAIS CARLA FARIA SANTOS
CPF nº 016.210.801-029
CREDENCIADO

Testemunhas:

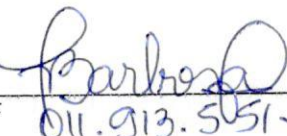
1ª

CPF


889.955.601-72

2ª

CPF


011.913.551-52